



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.356/2005

DATA: 18/11/2005

SÚMULA: Designa órgão oficial do Município de Guaíra-Pr.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º. Fica designado o Jornal O Presente Ltda, com circulação em nossa cidade, como órgão oficial do Município de Guaíra.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.085 de 01.07.1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, 18 de novembro de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.